

Conhecimento, respeito e inclusão!

GUIA DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS

Abril
azul

MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O

autismo



MPPB
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA PARAÍBA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-geral de Justiça

VASTI CLÉA MARINHO DA COSTA LOPES
1ª Subprocuradora-geral de Justiça

FRANCISCO PAULA FERREIRA LAVOR
2º Subprocurador-geral de Justiça

FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA
Corregedor-geral

ARISTÓTELES DE SANTANA FERREIRA
Subcorregedor-geral

JOSÉ GUILHERME SOARES LEMOS
Ouvidor

RODRIGO MARQUES DA NÓBREGA
Secretário-geral – Seger

CRISTIANA CABRAL DE VASCONCELLOS
Secretária de Planejamento e Gestão – Seplag

LIANA ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO
Coordenadora do CAO Cidadania e do Gedir/MPPB

Esta publicação faz parte da Campanha de Conscientização Abril Azul 2025,
realizada pelo Ministério Público da Paraíba.

Gestor da campanha

Antônio Hortêncio Rocha Neto (Procurador-geral de Justiça)

Editoração eletrônica

Andréa Batista (Assessora de Imprensa/MPPB)

Revisão de conteúdo:

Liana Espínola Pereira de Carvalho (Promotora de Justiça)

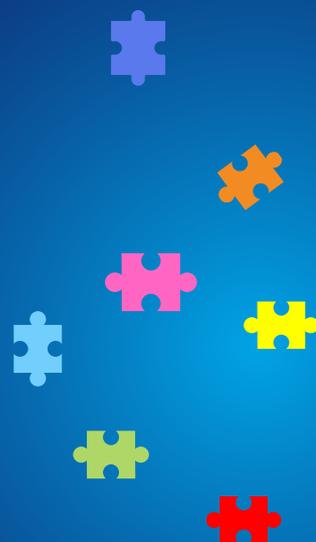
Revisão de conteúdo:

Alexsander Carvalho (Analista Ministerial)
Cristina Fernandes (Analista Ministerial)

Colaboração:

Rodrigo Cavalcanti (Estagiário de Relações Públicas)

Imagens: Canva Pro



O MPPB NO ABRIL AZUL

O Ministério Público da Paraíba (MPPB) abraça a campanha mundial de conscientização sobre o autismo, como uma forma de contribuir para o conhecimento, o respeito e a inclusão das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

Enxergamos, nessa campanha, a oportunidade de reduzir a desinformação que, muitas vezes, leva ao preconceito e impede as pessoas com TEA de desfrutarem dos seus direitos.

Dessa forma, reunimos, neste guia, orientações e serviços disponibilizados por organismos governamentais e da sociedade civil. O conteúdo pode ser útil para a atuação de integrantes do Ministério Público, bem como para pessoas com TEA, seus familiares e demais interessados na temática.

Também lembramos que o MPPB, como fiscal da lei e defensor da cidadania, acolhe as demandas sociais relacionadas às pessoas com o espectro autista e luta pelos seus direitos.

Conte conosco neste “Abril Azul” e no ano inteiro!

Antônio Hortêncio Rocha Neto
Procurador-geral de Justiça

SUMÁRIO



Clique no capítulo para ir direto à página.

<u>O Que é TEA</u>	<u>04</u>
<u>Indicadores Comportamentais</u>	<u>05</u>
<u>O Diagnóstico</u>	<u>08</u>
<u>A Política Nacional</u>	<u>09</u>
<u>São Direitos da Pessoa com TEA</u>	<u>10</u>
<u>Diretrizes Estaduais para a Educação</u>	<u>11</u>
<u>Centros Especializados em Reabilitação - CER na Paraíba ..</u>	<u>12</u>
<u>Você Sabia?</u>	<u>16</u>
<u>O MP Defende a Pessoa com TEA</u>	<u>17</u>
<u>Se Precisar, Fale com o MPPB!</u>	<u>18</u>

O QUE É TEA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio no desenvolvimento do cérebro que afeta a capacidade de relacionamento com pessoas e ambientes.

Pessoas dentro do espectro podem apresentar déficit na comunicação social ou interação social, padrões restritos e repetitivos de comportamento e hipo ou hipersensibilidade a estímulos sensoriais.

Cada indivíduo com TEA será afetado por essas dificuldades em intensidades diferentes, resultando em situações bem particulares.

Apesar de ainda ser chamado de autismo infantil, pelo diagnóstico ser comum em crianças, os transtornos são condições permanentes que acompanham a pessoa por todas as etapas da vida.

INDICADORES COMPORTAMENTAIS

Comportamentos incomuns não são bons preditores de TEA, porque várias crianças com TEA não os apresentam e, quando os têm, costumam demonstrá-los mais tardiamente. Em alguns casos, são observados comportamentos atípicos, repetitivos e estereotipados severos, o que indica a necessidade de encaminhamento para avaliação diagnóstica de TEA, como descrito a seguir:

MOTORES

- Movimentos motores estereotipados: *flapping* de mãos, “espremer-se”, correr de um lado para o outro, entre outros.
- Ações atípicas repetitivas: alinhar/empilhar brinquedos de forma rígida; observar objetos aproximando-se muito deles; prestar atenção exagerada a certos detalhes de um brinquedo; demonstrar obsessão por determinados objetos em movimento (ventiladores, máquinas de lavar roupas etc.).
- Dissimetrias na motricidade: maior movimentação dos membros de um lado do corpo; dificuldades de rolamento na idade esperada; movimentos corporais em bloco e não suaves e distribuídos pelo eixo corporal; dificuldade, assimetria ou exagero em retornar os membros superiores à linha média; dificuldade de virar o pescoço e a cabeça na direção de quem chama a criança.

SENSORIAIS

- Hábito de cheirar e/ou lambar objetos.
- Sensibilidade exagerada a determinados sons (como os do liquidificador, do secador de cabelos etc.), reagindo a eles de forma exacerbada.
- Insistência visual em objetos que têm luzes que piscam e/ou emitem barulhos, bem como nas partes que giram (ventiladores, máquinas etc.).
- Insistência tátil: as crianças podem permanecer por muito tempo passando a mão sobre uma determinada textura.

ROTINAS

- Tendência a rotinas ritualizadas e rígidas.
- Dificuldade importante na modificação da alimentação. Algumas crianças, por exemplo, só bebem algo se utilizarem sempre o mesmo copo. Outras, para se alimentarem, exigem que os alimentos estejam dispostos no prato sempre da mesma forma. Certas crianças com TEA se sentam sempre no mesmo lugar, assistem apenas a um mesmo DVD e colocam as coisas sempre no mesmo lugar. Qualquer mudança de sua rotina pode desencadear acentuadas crises de choro, grito ou intensa manifestação de desagrado.

FALA

- Algumas crianças com TEA repetem palavras que acabaram de ouvir (ecolalia imediata). Outras podem emitir falas ou slogans e vinhetas que ouviram na televisão sem sentido contextual (ecolalia tardia). Pela repetição da fala do outro, não operam a modificação no uso de pronomes.
- Podem apresentar características peculiares na entonação e no volume da voz.
- A perda de habilidades previamente adquiridas deve ser sempre encarada como sinal de importância. Algumas crianças com TEA deixam de falar e perdem certas habilidades sociais já adquiridas por volta dos 12 aos 24 meses. A perda pode ser gradual ou aparentemente súbita. Caso isso seja observado em uma criança, ao lado de outros possíveis sinais, a hipótese de um TEA deve ser aventada, sem, no entanto, excluir outras possibilidades diagnósticas (por exemplo: doenças progressivas).

ASPECTOS EMOCIONAIS

- Expressividade emocional menos frequente e mais limitada.
- Dificuldade de se aninhar no colo dos cuidadores.
- Extrema passividade no contato corporal.
- Extrema sensibilidade em momentos de desconforto (por exemplo: dor).
- Dificuldade de encontrar formas de expressar as diferentes preferências e vontades e de responder às tentativas dos adultos de compreendê-las (quando a busca de compreensão está presente na atitude dos adultos).

O DIAGNÓSTICO

O diagnóstico de TEA permanece essencialmente clínico e é feito a partir de observações da criança e entrevistas com pais e/ou cuidadores.

A partir da identificação dos sinais de alerta, podem ser iniciadas a intervenção e a monitoração dos sinais e sintomas ao longo do tempo.

É importante salientar que há instrumentos de rastreamento/triagem que podem ser aplicados por profissionais de diversas áreas, para que se possa ser o mais abrangente possível. Eles detectam sinais que podem estar relacionados ao espectro, mas não determinam o diagnóstico.

A POLÍTICA NACIONAL

A Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, prevendo:

- a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com TEA;
- a participação da comunidade na formulação de políticas públicas e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- o estímulo à inserção no mercado de trabalho;
- a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;
- o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
- o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

[ACESSE A LEI AQUI!](#)



SÃO DIREITOS DA PESSOA COM TEA:

1

A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer.

2

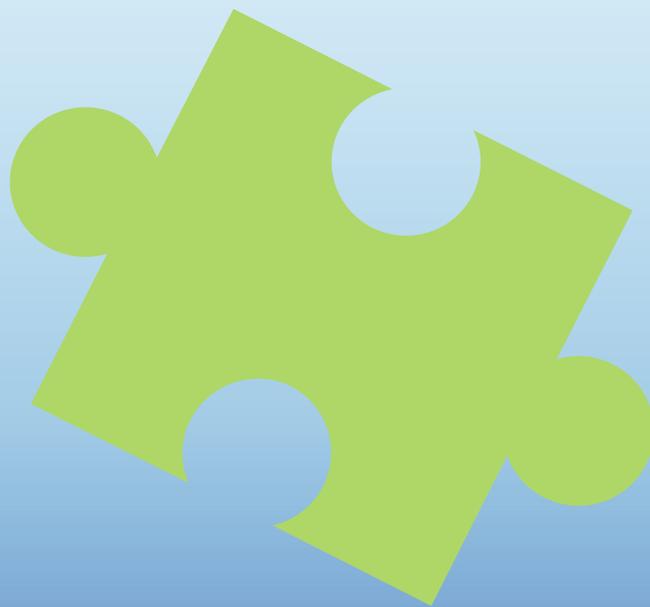
A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração.

3

O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; o atendimento multiprofissional; a nutrição adequada e a terapia nutricional; os medicamentos; informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

4

O acesso à educação e ao ensino profissionalizante; à moradia, inclusive à residência protegida; ao mercado de trabalho; à previdência social e à assistência social.



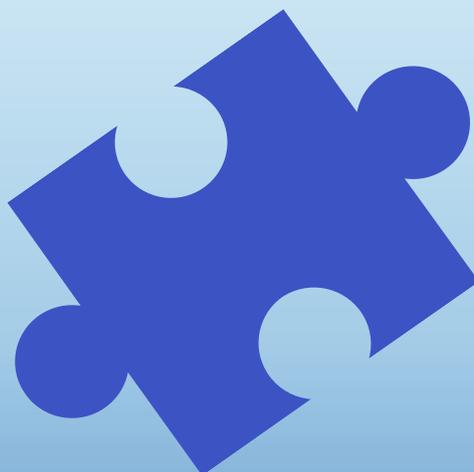
DIRETRIZES ESTADUAIS PARA A EDUCAÇÃO

Na Paraíba, o Governo do Estado - por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Conselho Estadual da Educação - editou a Resolução 145/2024, que institui diretrizes estaduais para a educação especial.

O documento estabelece como deve ser o atendimento às pessoas que precisam de educação especial e as atribuições das secretarias estadual e municipais, dos estabelecimentos de ensino e dos profissionais da educação, entre outros.

As diretrizes consideram como público-alvo da educação especial: estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, incluídos os estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) e com altas habilidades/superdotação (AH/SD).

[ACESSE A RESOLUÇÃO AQUI!](#)



CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO - CER NA PARAÍBA

Os Centros Especializados em Reabilitação são pontos da atenção ambulatorial especializada que realizam diagnóstico, tratamento, reabilitação, habilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva. O CER atende regionalmente e pode ser organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual). CER II: presta atendimentos de duas modalidades de reabilitação; CER III: presta atendimentos de três modalidades de reabilitação; e CER IV: presta atendimentos de quatro modalidades de reabilitação.

CER IV - FUNAD

Modalidade: Física, intelectual, visual e auditiva

Região de referência: João Pessoa - 1ª Macrorregião de Saúde

Presidente: Simone Jordão

Contatos: (83) 99617-2324, 3244-2451, funad@funad.pb.gov.br

Endereço: Rua Dr. Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim. João Pessoa-PB, CEP.: 58031-090.

INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA - CER II

Modalidade: Intelectual e visual

Região de referência: João Pessoa - 1ª Região de Saúde

Presidente: Valéria Cavalcanti Carvalho
Contatos: (83) 98119-2181, contato@icpac.com.br

Endereço: Av. Santa Catarina, 396, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP.: 58030-070

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB)



CRMIPD- CER II**Modalidade:** Física e intelectual**Região de referência:** João Pessoa -
1ª Região de Saúde**Diretora:** Nívea Helena Dantas**Contatos:** (83) 98666-0698,
niveahelenadantas1404@gmail.com,
cersmsjp@gmail.com**Endereço:** Rua Alberto de Brito, s/n,
Jaguaribe, João Pessoa-PB,
CEP.: 58015-320**CENTRO DE REABILITAÇÃO ANTONIO
DE SOUZA MARANHÃO - CER II****Modalidade:** Física e auditiva***Região de referência:** Conde - 1ª
Região de Saúde (litoral sul)**Coordenadora:** Girlene Correia**Contatos:** (83) 99157-5767,
cer2conde.pb@gmail.com**Endereço:** Rua Projetada, Loteamento
Nossa Senhora das Neves II, 0001,
Conde-PB, CEP.: 58322-000**CENTRO ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO MARIA MOURA DE
AQUINO (CER-III)****Modalidade:** Física, intelectual e visual**Região de referência:** Guarabira - 2ª
Região de Saúde**Coordenadora:** Lívia Toscano**Contatos:** (83) 98708-3365**Endereço:** Rua Prefeito Manoel Lordão,
s/n, Centro, Guarabira-PB.
CEP.: 58200-000**CENTRO ESPECIALIZADO EM
REABILITAÇÃO DE ARARUNA- CER
II****Modalidade:** Física e auditiva***Região de referência:** Araruna - 2ª
Região de Saúde**Coordenadora:** Jannancy**Contatos:** (83) 99108-5177
cer2ararunapb@gmail.com**Endereço:** Rua Maria do Carmo
Brandão, Araruna-PB, CEP.: 58233-
000

*Os CERs de Conde e Araruna ainda não atendem pessoas com TEA.

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde



CER IV DE CAMPINA GRANDE

Modalidade: Física, intelectual, visual e auditiva

Região de referência: Campina Grande - 2ª Macrorregião de Saúde

Coordenador: Luciano Medeiros Lima

Contatos: (83) 98723-8906, centrodereabilitacaocg@gmail.com

Endereço: Rua Luiz Mota s/n, Bodocongó, Campina Grande-PB.

CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA - CER II

Modalidade: Física e intelectual

Região de referência: Monteiro - 5ª Região de Saúde

Coordenadora: Ana Lúcia Neves Nóbrega Torres

Contatos: (83) 99869-8839, analucianobrega18@hotmail.com

Endereço: Rua Gilverson de Araújo Cordeiro, 116, Monteiro-PB.

CERPOD - CER II

Modalidade: Física e intelectual

Região de referência: Patos - 6ª Região de Saúde

Diretora: Rosângela Maria Fernandes de Oliveira

Contatos: (83) 99610-7051 3423-3644, rejanebatista@yahoo.com

Endereço: Rua Vidal de Negreiros, 299, Jardim Califórnia, Patos-PB.

POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO QUINHO - CER II

Modalidade: Física e intelectual

Região de referência: Piancó - 7ª Região de Saúde

Diretora: Lidianne

Contatos: (83) 99328-5663, cerpianco@gmail.com

Endereço: Rua Antônio Lopes da Silva, s/n, Piancó-PB.
CEP.: 58765-000

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB)



CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CER II

Modalidade: Física e intelectual

Região de referência: Catolé do Rocha - 8ª Região de Saúde

Diretora: Soraya Nunes

Contatos: (83) 99663-1486, 3441-1816 (Sec. de Saúde), sorayanspereirapb@hotmail.com

Endereço: Avenida Venâncio Neiva, 284, Centro, Catolé do Rocha-PB
Cep: 58884-000

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR ALOYSIO PEREIRA LIMA - CER III

Modalidade: Física, intelectual e visual

Região de referência: Princesa Isabel - 11ª Região de Saúde

Coordenadora: Barbara Luana de Lima e Rosas

Contatos: (83)99919-5079, 99863-7098 (CER), cerprincesa@gmail.com

Endereço: Rua Projetada s/n, Bela Vista, Princesa Isabel-PB

CER IV DE SOUSA

Modalidade: Física, intelectual, visual e auditiva

Região de referência: Sousa - 3ª Macrorregião de Saúde.

Diretora: Márcia Virgínia

Contatos: (83) 99669-6049, 99610-9557, 99802-5470 (Márcia), 3521-3951, marciavirginio16@gmail.com

Endereço: Rua Adelino Josefa Rita de Cassia, Augusto Braga (Mutirão). Sousa-PB. CEP.: 58808-458

ATENÇÃO!

O atendimento a pessoas com TEA é feito nos centros onde há reabilitação para deficiência intelectual.

VOCÊ SABIA?

LEI DO CORDÃO

Desde julho de 2023, foi instituído pela Lei Federal 14.624 o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Esse uso é opcional e sua ausência não prejudica o exercício de direitos e garantias previstos em lei, mas o objetivo é despertar a empatia de outras pessoas à condição e situações que envolvem pessoas com deficiências não aparentes, que não podem ser notadas.

Por exemplo, uma criança com transtorno do espectro autista pode chorar ou gritar em um local público e isso ser compreendido como uma “birra” porque o TEA não pode ser visto.

O uso de alguma identificação (que também pode ser um cordão de quebra-cabeças, símbolo do autismo) pode ajudar na compreensão da situação/condição, sem que palavras precisem ser ditas.

DICA!

Não pergunte qual a deficiência oculta de uma pessoa que usa o cordão. Ela só precisa de empatia e, se for o caso, de sua ajuda para vencer as barreiras sociais e ambientais.



O MP DEFENDE A PESSOA COM TEA

- O Ministério Público acompanha a implementação de políticas voltadas às pessoas com TEA, cobrando do poder público o cumprimento das leis.
- Em casos de irregularidades na oferta de serviços públicos (como falta de profissionais de apoio em escolas ou atendimento inadequado no SUS), o MP pode usar instrumentos legais para exigir providências.
- Quando há descumprimento de direitos coletivos das pessoas com TEA (como ausência de Atendimento Educacional Especializado - AEE - na rede pública ou privada), o MP pode ingressar com ações judiciais para obrigar o Estado ou instituições privadas a garantir esses direitos.
- Pode intervir como fiscal da lei em processos que envolvem pessoas com TEA, para que seus direitos sejam observados.
- Fiscaliza se escolas públicas e privadas cumprem a legislação, garantindo matrícula e suporte adequado para alunos com TEA, incluindo disponibilização de mediadores (acompanhantes escolares) e adaptações pedagógicas.
- Investiga casos de discriminação, abuso ou negligência contra pessoas com TEA, seja em escolas, no trabalho ou em outras instituições.
- Atua para punir aqueles que descumprem leis de proteção às pessoas com deficiência, podendo ingressar com ações civis ou criminais*.

* Fundamentado no Art. 1º, inciso II, § 2º, da Lei Berenice Piana (12.764/2012): “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.”

SE PRECISAR, FALE COM O MPPB!

**NA PROMOTORIA DE
JUSTIÇA MAIS PRÓXIMA**

O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Veja endereços e outros canais em www.mppb.mp.br/faleconosco.

NA OUVIDORIA

Formulário eletrônico: ouvidoria.mppb.mp.br

Telefone: (83) 2107-6000, 2107-6150

WhatsApp: (83) 99181-7355

E-mail: ouvidoria@mppb.mp.br

Presencialmente: Rua Rodrigues de Aquino, s/n,
Centro, João Pessoa-PB (de segunda a sexta-feira,
das 7h às 13h).



MPPB
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA PARAÍBA

Abril
azul
MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
autismo

